

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TESES E DISSERTAÇÕES EM FORMATO DE COMPILAÇÃO DE
ARTIGOS CIENTÍFICOS

v. 1.0

Art. 1º - A Dissertação de Mestrado é requisito obrigatório para integralização do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos (PPDSP). O aluno, em comum acordo com os orientadores, pode optar pelo formato monográfico vigente, ou pelo formato de Compilação de Artigos Científicos.

Parágrafo único. Dissertação em formato de Compilação de Artigos Científicos corresponde a um texto unificador das ideias (Relatório de Sumarização) de um aluno durante a matriculado no P DSP associado a um conjunto mínimo de 3 artigos, relacionados entre si e ao tema do seu projeto de pesquisa, apresentados à uma banca nos termos desta Norma.

Art. 2º - Dissertações no formato de Compilação de Artigos Científicos deverão apresentar Relatório de Sumarização, escrito de acordo com as Normas do Manual de elaboração de teses, dissertações e monografias (Nortese) do Cefet-RJ e com as especificações descritas nesta Norma:

- I. registrar autoria principal de, pelo menos, dois dos artigos que venham a compor a Dissertação (conectados tematicamente).
- II. cada artigo comporá a Dissertação como uma subseção do capítulo Resultados, apresentando título, resumo, palavras chaves, introdução, metodologia, revisão de literatura, resultados, conclusões e referências (usar regras de citação e referências do periódico escolhido).
- III. que em referência ao número mínimo de artigos a comporem a Dissertação, que seja composta por, pelo menos, dois artigos com autoria principal do discente e, com co-autoria de orientadores, preparados para submissão (ou já publicado) em periódicos indexados em SCOPUS, SCIELO e WEB of SCIENCE. Artigos não publicados devem apresentar evidências de qualidade e potencial de publicação no que se refere a originalidade, atualidade e contribuição ao conhecimento.
- IV. desde que haja concordância do orientador, artigo publicado/submetido que tenha conexão com a temática e, que tenha co-autoria de outros alunos e docentes do P DSP (não necessariamente o orientador), pode compor o conjunto de artigos da Dissertação.
- V. que a seção Resultados tenha o mínimo de 50 páginas em espaçamento simples e fonte Times New Roman 12. Para o alcance deste mínimo de páginas o aluno pode acrescentar ao seu material, como sugestão, uma subseção adicional (4º artigo) que desenvolva uma revisão sistemática ou um estudo bibliométrico sobre o tema estudado.

Art. 3º - Um mesmo conjunto completo de artigos não poderá ser apresentado por dois alunos.

Art. 4º - A Dissertação em formato de Compilação de Artigos Científicos deve seguir as seguintes especificações:

- I. deve seguir a formatação descrita no Nortese.
- II. deve apresentar uma estrutura encadeada com os capítulos de introdução, metodologia, e revisão bibliográfica, fazendo referência a cada artigo que comporá as subseções do capítulo Resultados. E que a conclusão compile os principais resultados encontrados nas subseções do capítulo Resultados.
- III. o Relatório de Sumarização deverá apresentar no anexo, sempre que utilizado, termo de consentimento de participação em pesquisa, roteiro das entrevistas, questionários, etc.

Art. 5º - A avaliação da Dissertação ou da Tese será realizada pela banca de avaliação, nos termos das normas vigentes, devidamente aprovada pelos orientadores e colegiados competentes, independente do aceite ou publicação dos artigos nos veículos.

Art. 6º - A respeito de produção intelectual para defesa de Dissertação, aluno deve atender norma complementares prevista no §3o do Art.46 do Regulamento/Normas do P DSP.